**ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA LEGISLATURA 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às vinte horas, em sua sede à Rua Joaquim Rodrigues Barbosa nº 10, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Sentinela do Sul/RS para uma sessão ordinária. Estavam presentes os Vereadores Arildo Rodrigues Hein, Denir Vicentina Govoni Kologeski de Souza, Dilvane Correa de Lima, Eva Alves Meireles Aibar, Jacir Raphaelli Bernar, Jorge Vitor Almeida Ferreira, Luiz Antônio Valiente Salamoni, Nilson Oli Moreira Barbosa e Vagner Giordani. Havendo o número legal de vereadores presentes o Presidente declarou abertos os trabalhos.

**EXPEDIENTE:** Foi aprovada a ata da trigésima quarta sessão ordinária do dia 20 de novembro de 2017. Foi recebido o Oficio n°220/2017 do Gabinete. Foi recebido o Projeto de Lei n°035/2017 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2017, no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)”. Foi recebido o Projeto de Lei n°036/2017 que “Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Sentinela do Sul para o Exercício de 2018”, o Presidente baixou os referidos Projetos de Leis para as Comissões darem seus pareceres.

ORDEM DO DIA: Não houve ordem do dia.

GRANDE EXPEDIENTE:

ARILDO RODRIGUES HEIN: Declinou a palavra.

NILSON OLI MOREIRA BARBOSA: Declinou a palavra.

LUIZ ANTÔNIO VALIENTE SALAMONI: Excelentíssimo Senhor Presidente, demais colegas que compõe a mesa, senhoras e senhores. Eu venho a essa tribuna, tendo em vista que, uma comerciante do nosso Município, onde essa comerciante tem uma empresa de extração de saibro, a dona Janete Prado da Rocha de Souza, e lá no dia 25 de abril de 2017 ela protocolou um requerimento junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, solicitando uma recuperação da área degradada, executar e continuar a extração, porém como ela não teve resposta no dia 02 de agosto de 2017 protocolou um novo requerimento: “Venho solicitar resposta por escrito em tempo hábil a contar do dia da entrega deste novo pedido, protocolo do processo n° 1.277/17 de folha 01 do dia 25 de abril de 2017, no qual até o dia atual não obteve resposta escrita, tendo em vista a necessidade de saber em que andamento está sendo realizado o Projeto de Recuperação da área degradada para ser executada e continuar extraindo o saibro, tendo a Prefeitura obrigação com essa empresa fixada em Projeto estando em posse da mesma, solicito resposta em caráter de urgência”, isso lá no mês de agosto e até a presente data ela não obteve resposta. Ocorre que a Prefeitura Municipal através de contrato fazia extração de saibro nessa área desta empresa, um contrato que era formalizado anualmente ao custo de três mil reais mensais, não importava se o Município tirasse dez cargas ou mil cargas de saibro, custava apenas os três mil reais. Porém, agora no mês de maio foi feito um processo licitatório, aqui eu tenho em mãos ela me deu a cópia, porém esse edital de licitação não fala, não tem assinatura, tem apenas o nome do Prefeito, do seu Assessor Jurídico e do Secretário Municipal de Administração Eduardo Júnior Munaretto também sem assinatura nenhuma. Quantidades mensais: cem cargas de doze metros cúbicos. Quantidade total: seis mil cargas de doze metros cúbicos ao custo de sessenta reais, acredito eu que seja a carga, porque aqui não faz descrição nenhuma, não faz menção nenhuma. Então é um edital meio, não sei, pra mim não vejo formalidade legal nenhuma nesse edital, a demais se ele fizer parte mesmo, tem algo aqui que é de até preocupante, porque no início dele aqui fala: “Objeto do presente certam e consiste na aquisição de saibro para conservação e manutenção das vias Públicas do Município, conforme especificações escritas no anexo I, termo de referência” e, o anexo I, senhoras e senhores, fala que “Aquisição de saibro para manutenção e conservação de vias Públicas, vias de terras”, desculpe não vias Públicas vias de terras, tudo bem estradas de terras “no preço preposto deverá ser incluído o valor da mão de obra para a entrega no local designado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Serviços Públicos situada na Rua Luiz Gonzaga Leal n°130, Centro, Sentinela do Sul/RS”, “Os valores da proposta deverão ser apresentados com preços em moeda corrente nacional (Real)”. Entrega e pagamento: “Local de entrega: a entrega será efetuada em periodicidade, quantidade e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras”, “Prazo de entrega: o início para entrega será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria de Obras”, “O objeto recebido por servidor por local onde deve ser efetuada a entrega. O recebimento definitivo poderá ser feito em até 10 (dez) dias corridos após a entrega”. Olha meus amigos, entrei em contato com funcionários da Prefeitura e a empresa essa que ganhou a licitação até hoje não entregou no local das estradas nenhuma carga de saibro e, com certeza ela está recebendo o pagamento do saibro, mas conforme o edital diz aqui, era dever da ganhadora da licitação entregar o saibro na estrada, quem está fazendo esse serviço é a Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul, eu acredito que alguma coisa está errada, ou o edital alguma coisa tem que está errada. Outro, fui comunicado por esta empresária que, conforme as licenças recebidas, a licença DNPM está no nome de um, o CREA está no nome de outra pessoa e a FEPAN está no nome de outra pessoa. Eu acredito que essas licenças deveriam ser concedidas a proprietários da empresa, não importa se seja dois, três proprietários, se eles são proprietários concordo que a licença saia em nome deles, de um ou de outro, mas se eles não são sócios da empresa acho que jamais pode haver uma licença de concessão de lavra como consta aí que me trouxeram ao meu conhecimento, então tendo em vista essa denúncia que me foi trazida vou entrar essa semana com pedido de informação para que seja trazida a essa casa o processo completo, esse processo completo do edital n° 008/2017, Pregão Presencial, Julgamento menor preço, se fosse o menor preço no caso, o saibro dela seria de menor valor, pois eles recebiam apenas três mil mensais, se tirasse dez mil cargas de saibro era os três mil que eles recebiam mensal, era isso. Muito obrigado.

DILVANE CORREA DE LIMA: Boa noite aos demais vereadores e ao público que nos assiste. Venho até essa tribuna para falar sobre uma reunião, eu e o Vice-Prefeito estivemos hoje à tarde na Assembleia Legislativa sobre a BR 116, a duplicação da BR 116, nos passaram os valores que estão previstos está orçado pro próximo ano de toda a BR 116, é cento e dezesseis milhões e quinhentos mil e mais oitenta e um milhões é dos Deputados, emendas dos Deputados para dar continuidade da duplicação e, o blábláblá foi grandes conversas e conversas e no meu entendimento não estava surgindo grandes resultados, aí eu levantei a mão e me inscrevi para fazer umas perguntas e, fui até a mesa diretora me pronunciei e fiz a minha pergunta, o porquê em março o Secretário do DNIT, me esqueci o nome agora, nos disse que até a Esquina de Tapes estaria pronto até o final do ano a duplicação, aí eu disse pra ele que é o trecho que...

Devido a problemas na gravação, não foi possível redigir a parte final do pronunciamento do vereador Dilvane Correa de Lima.

Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão convocando os demais vereadores para a próxima sessão ordinária do dia 04 de dezembro de 2017.